



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2026

ANEXO III – CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: SPIELMANN E HOPPEN LTDA

CNPJ Nº 75.921.205/0001-09

ENDEREÇO RUA PANAMBI, Nº 1260, ESPERANÇA FONE: 46 999363223 / 35551492

MUNICIPIO: PLANALTO

EST. PARANÁ

Credenciamos

o(a)

Sr.(a) VALDEMIR JOSE HOPPEN, portador(a) da cédula de identidade sob nº 10.667.442-6 e CPF sob nº 065.641.719-60, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2026**, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

PLANALTO/PR 18 de fevereiro de 2026



Valdemir Jose Hoppen

VALDEMIR JOSE HOPPEN
065.641.719-60
SOCIO-ADMINISTRADOR



**SERVIÇO DISTRITAL
DE PLANALTO - PR**
IRACEMA MIRANDA - OFICIAL TITULAR

Av. Rio Grande do Sul, nº 583 - Sala 02
Centro - Planalto - PR - CEP 85750-000
cartoriomiranda@outlook.com
46 3555-1134

Selo Digital nº SFTN15GbPbd097tfdAA8F204q.

Consulte esse selo em <https://selo.funarpem.com.br/consulta>

Reconheço por Semelhança a assinatura de VALDEMIR JOSE HOPPEN.

0019 F1EHH2FV4-58198F-99*. Dou fé. Planalto - Paraná, 13 de fevereiro de 2026

Em Testemunho _____ da Verdade

Flávia da Silva Rosa

Flávia da Silva Rosa
ESCREVENTE SUBSTITUTO



Flávia da Silva Rosa
Escrevente Substituto
CPF 041.975.119-06

Luis

31
112

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SPIELMANN E HOPPEN LTDA			Protocolo: PRC2600624400		
NIRE : 41200828731 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41200828731	CNPJ 75.921.205/0001-09	Data de Ato Constitutivo 03/08/1973	Início de Atividade 03/08/1973		
Endereço Completo Rua PANAMBI, N° 1260, ESPERANCA - Planalto/PR - CEP 85750-000					
Objeto Social EDIFICAÇÕES DE OBRAS , REDE DE AGUA E ESGOTO , REFORMAS E MANUTENÇÃO DE PREDIOS , INSTALAÇÕES , HIDRAULICOS , PINTURA , PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES E TERRAPLENAGEM. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL;					
Capital Social R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome VALDINO SPIELMANN	CPF/CNPJ 059.986.389-72	Participação no capital R\$ 49.500,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Nome VALDEMIR JOSE HOPPEN	CPF/CNPJ 065.641.719-60	Participação no capital R\$ 500,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome VALDEMIR JOSE HOPPEN	CPF 065.641.719-60	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento					Situação ATIVA
Data 13/12/2022	Número 20228332885	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/02/2026, às 15:30:14 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código GKWCN5LP.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

SEBASTIÃO MOTA
Secretário-Geral

Valdemir Jose Hoppen

Luis

113



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2026

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL: SPIELMANN E HOPPEN LTDA

CNPJ Nº 75.921.205/000109

ENDEREÇO RUA PANAMBI, Nº 1260, ESPERANÇA FONE: 46 999363223/ 3555149

MUNICÍPIO: PLANALTO

EST. PARANÁ

O representante legal da empresa SPIELMANN E HOPPEN LTDA, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2026**, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

PLANALTO/PR, 18 de fevereiro de 2026.

+ *Valdemir Jose Hoppen*

VALDEMIR JOSE HOPPEN

065.641.719-60

SOCIO-ADMINISTRADOR

Valdemir Jose Hoppen

Luis

[Signature]



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2026

ANEXO VII – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: SPIELMANN E HOPPEN LTDA

CNPJ Nº 75.921.205/0001-09

ENDEREÇO RUA PANAMBI, Nº 1260, ESPERANÇA FONE: 46 999363223 / 35551492

MUNICIPIO: PLANALTO

EST. PARANÁ

O representante legal da empresa SPIELMANN E HOPPEN LTDA, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2026**, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 LC 147/2014.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

PLANALTO/PR, 18 de fevereiro de 2026

+ Valdemir José Hoppen
VALDEMIR JOSE HOPPEN
065.641.719-60
SOCIO-ADMINISTRADOR

Valdemir José Hoppen

l

leg

Luis
P



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

SPIELMANN, KREUZ & CIA LTDA.

CONTRATO SOCIAL

C.G.C.M.F. 75 921 205/0001

VALDINO SPIELMANN, brasileiro, casado, maior, do comércio, residente e domiciliado na localidade denominada Cidade Missa, Município e Comarca de Medianeira, Estado do Paraná, portador do Título Eleitoral nº 8807 expedida pela 114ª Zona Eleitoral do Estado do Paraná-seção 41ª e o Sr. JOSE LUIZ KREUZ, brasileiro, casado, maior, capaz, do comércio, residente e domiciliado na Localidade denominada Cidade Missal, Município e Comarca de Medianeira, Estado do Paraná, portador do Certificado de Reservista de 3ª Categoria nº 183139-Série D, expedida pela 5ª R.M. do 15º CSM do Estado de Paraná, tem justos e contratos entre si a formação de uma Sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada que se regerá pelas leis nº 3708 de 10 de janeiro de 1919 e lei nº 4725 de 13 de junho de 1965, pelas demais disposições aplicáveis à espécie e pelas seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: A Sociedade girará sob a razão Social de SPIELMANN, KREUZ & CIA LTDA, tendo sua sede no lugar denominado Cidade Missal, à avenida Medianeira s/nº, Município e Comarca de Medianeira Estado do Paraná.-

CLAUSULA SEGUNDA: A Sociedade tem por objetivo mercantil a exploração do ramo de POSTO DE GASOLINA, LAVAGEM LUBRIFICAÇÃO E ACESSÓRIOS.

CLAUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da Sociedade é indeterminada.

CLAUSULA QUARTA: O Capital Social é de Cr\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL CRUZEIROS) divididos em 50.000 (CINQUENTA MIL) Quotas de Cr\$ 1,00 (HUM CRUZEIRO) cada uma, assim distribuídos o Sócio VALDINO SPIELMANN, subscreve 25.000 (VINTE E CINCO MIL) quotas no valor de Cr\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL CRUZEIROS), integralizados neste ato em moeda corrente nacional e o Sócio JOSE LUIZ KREUZ, sbs subscreve 25.000 (VINTE CINCO MIL) quotas no valor de Cr\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL CRUZEIROS) integralizado neste ato em moeda corrente nacional.-

CLAUSULA QUINTA: A Responsabilidade dos Sócios é limitada à importância total do Capital Social nos termos do artigo 2º da lei nº 3708/ do dia 10 de janeiro de 1919.

CLAUSULA SEXTA: As deliberações sociais, ainda que impliquem em alterações contratuais, poderão ser tomadas pelos Sócios que representam a maioria absoluta do Capital Social da Sociedade, consoantes a faculdade deferida pelo artigo 62º-Parágrafo 2º de Decreto nº 57.651 de 19 de junho digo janeiro de 1966.

CLAUSULA SETIMA: O Sócio que desejar vender ou transferir suas quotas, somente poderá fazê-lo com o consentimento dos demais sócios cabendo a estes a preferência na aquisição das mesmas, na proporção das quotas que possuir.-

CONFERE COM
O ORIGINAL

Data 18/02/26

ASSINATURA

- CONTINUA -

0644633

000146



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
CONTRATO SOCIAL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CONTINUAÇÃO
19921205/0001.

CLAUSULA OITAVA: O Sócio que desejar vender ou transferir sua quota, deverá notificar a Sociedade por escrito, discriminando-lhes o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta, através dos Sócios exerça ou renuncia aos direitos de preferência o que deverá fazer dentro de sessenta dias a contar da data do recebimento da notificação, ou em maior prazo, a critério o direito de preferência as quotas poderão ser livremente transferidas.-

CLAUSULA NONA: A Sociedade será administrada pelo Sócio VALDINO SPIELMANN, a quem compete, privativamente e individualmente o uso da Firma representação Ativa e Passiva da Sociedade, sendo-lhe entre tanto vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.-

CLAUSULA DECIMA: Pelos serviços que prestarem à Sociedade os Sócios Valdino Spielmann e Jose Luiz Kreuz, perceberão a título de "PRO-LABORE" as quantias mensais fixadas em comum acordo, até os limites de dedução fiscal prevista na legislação do Imposto de Renda, a qual será levada a conta despesas gerais.-

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: Fica investido na Função de Gerente o Sócio Valdino Spielmann, para qual fica dispensado da prestação de caução.-

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: O Ano Social coincidirá com o Ano Civil de cada ano, ser procedido o Balanço Geral da Sociedade, obedecidas as prestações técnicas e legais pertinentes à matéria.- Os resultados serão distribuídos aos sócios.- Proporcionalmente as quotas de Capital Social, podendo os lucros a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na Sociedade.-

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: O falecimento de um dos sócios dissolverá necessariamente a Sociedade.- Ocorrido o evento a Sociedade entrará em liquidação, podendo ser liquidante o sócio sobrevivente, e outra pessoa, escolhida em comum acordo, entre e os herdeiros.- Após a liquidação, solvido o Ativo e o Passivo, serão o sócio superstite e os herdeiros, do "De-Cujus" quitados em seus haveres existentes, na conformidade judicial formal da partilha, devidamente homologada pela autoridade judicial competente.- Fica também liquidada -digo- liquidante com o emprego ou encargo de ultimar definitivamente o distrato social no Registro de Comércio.-

PARAGRAFO UNICO: Se o quadro social estiver composto por mais de dois sócios na ocasião do falecimento de um dos Sócios, a Sociedade poderá continuar com os sobreviventes e herdeiros daquele, se for do interesse dos mesmos.-

CLAUSULA DECIMA QUARTA: O inicio das Atividades será a partir da data de 16 de agosto de 1973.

E por estarem assim justos e contratados lavram datam e assinam, juntamente com duas testemunhas o presente instrumento em cinco vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus herdeiros e sucessores a fielmente cumpri-lo em todos os seus termos.-

CONFERE COM
O ORIGINAL

Data 18/02/76

Edmar R. L. L. L.
ASSINATURA

0644634

Valdino Jose Koppen

000147



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

Continuação - 3 -

~~SPIELMANN, KREUZ & CIA. LTDA.~~
~~JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ~~
CONTRATO SOCIAL

C.G.C.M.F. 75 921 205/0001.

MISSAL(PR), 17 de julho de 1.973

Valdino Spielmann
VALDINO SPIELMANN

Jose Luiz Kreuz
JOSE LUIZ KREUZ

TESTEMUNHAS

[Assinatura]
[Assinatura]

DENOMINAÇÃO DO USO DA FIRMA

Spielmann e Kreuz Cia. Ltda.
VALDINO SPIELMANN
(SÓCIO GERENTE)

CONFERE COM
O ORIGINAL

Data 18/02/26

[Assinatura]
ASSINATURA

0644635

Valdino Jose Koppum

000148



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

PROVA DE IDENTIDADE
CERTIFICO que me foi apresentada em ordem,
a prova de identidade relativa a este documento.
Visto: _____ Funcionário

1ª DELEGACIA REGIONAL DA FAZENDA
Agência de Rendas da Junta Comercial
Pagou Cr\$ 60,00
Emenda Original
da taxa devida por Ato da Junta Comercial con-
forme talão de verba desta data nº 14412-0
Curitiba, em 24 / 10 / 73
Recebido.



**ESTADO DO PARANÁ
JUNTA COMERCIAL**
Arquivado sob nº 142125
per despacho em sessão de
da 4 / 3 / AGO 1973
Turma de _____
J. PETRELLI CASTALDI
Secretário Geral

**CONFERE COM
O ORIGINAL**
Data 10/02/26
Valdemir N. Hoppen
ASSINATURA

Luis

0644636

Valdemir Jose Hoppen

000149

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**SPIELMANN E KARAS LTDA****CNPJ Nº 75.921.205/0001-09****NIRE: 41200828731**

VALDINO SPIELMANN, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, natural de Três Passos / RS, nascido em 31/05/1950, residente e domiciliado à Rua Panambi, n.º 1260, Bairro Esperança, na cidade de Planalto, Estado do Paraná, CEP 85750-000, inscrito no CPF sob n.º 059.986.389-72, portador da carteira de identidade RG n.º 1.123.502, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná; e OLI MIGUEL KARAS, brasileiro, casado pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, nascido em 27/05/1966, natural de Pérola D'Oeste, Paraná, empresário, residente e domiciliado na Rua Panambi, n.º 544, Bairro Esperança, na cidade de Planalto, Estado do Paraná, CEP 85750-000, portador do CPF n.º 766.622.259-91 e Cédula de Identidade RG n.º 5.681.279-2, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública Instituto de Identificação do Paraná; sócios da empresa que gira sob o nome empresarial de "SPIELMANN E KARAS LTDA", com sede e foro à Rua Panambi, n.º 544, Bairro Esperança, na cidade de Planalto, Estado do Paraná, CEP 85750-000, inscrita no CNPJ sob n.º 75.921.205/0001-09, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41200828731, por despacho em sessão de 03 de agosto de 1973, e última (quarta) alteração protocolada sob n.º 20214658732 em 19/07/2021, resolvem assim alterar o contrato primitivo, conforme as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade resolve alterar sua razão social, que passa a ser: SPIELMANN E HOPPEN LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterado o endereço da sociedade que era na Rua Panambi, n.º 544, Bairro Esperança, na cidade de Planalto, Estado do Paraná, CEP 85750-000, para Rua Panambi, n.º 1260, Bairro Esperança, na cidade de Planalto, Estado do Paraná, CEP 85750-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ingressa na sociedade VALDEMIR JOSE HOPPEN, brasileiro, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 31/08/1994, natural de Planalto, Paraná, empresário, residente e domiciliado na Estrada Linha Barro Branco, s/n.º, Zona Rural, na cidade de Planalto, Estado do Paraná, CEP 85750-000, portador do CPF n.º 065.641.719-60 e Cédula de Identidade RG n.º 10.667.442-6, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública Instituto de Identificação do Paraná.



Valdemir Jose Hoppen

Luiz

000150

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**SPIELMANN E KARAS LTDA****CNPJ Nº 75.921.205/0001-09****NIRE: 41200828731**

CLÁUSULA QUARTA: O sócio ingressante VALDEMIR JOSE HOPPEN declara conhecer a situação econômico-financeira da sociedade assumindo o Ativo e Passivo da mesma, ficando desta forma sub-rogada de todos os direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA: O sócio ingressante VALDEMIR JOSE HOPPEN declara que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que a impeça de exercer Atividades Mercantis.

CLÁUSULA SEXTA: Retira-se da sociedade o sócio OLI MIGUEL KARAS, que possuía na sociedade, já inteiramente integralizadas, 500 (quinhentas) quotas no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) de valor nominal R\$ 1,00 (hum real) cada uma, vendendo e transferindo o total de suas quotas ao sócio ingressante VALDEMIR JOSE HOPPEN.

Parágrafo Único – O sócio OLI MIGUEL KARAS, que vende e transfere suas quotas pelo valor nominal, ao sócio VALDEMIR JOSE HOPPEN, dá plena, geral e rasa quitação da cessão das quotas ora efetuadas.

CLÁUSULA SÉTIMA: Em consequência das alterações ora realizadas, o capital social na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizadas, ficou assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	Perc. %	QUOTAS	CAPITAL R\$
VALDINO SPIELMANN	99,00	49.500	49.500,00
VALDEMIR JOSE HOPPEN	1,00	500	500,00
TOTAL	100,00	50.000	50.000,00

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade passa a ser exercida pelo sócio VALDEMIR JOSE HOPPEN com os poderes e atribuições para executar todos os atos da Administração e decidir sobre todos os negócios e questões de interesse da sociedade, podendo representá-la Ativa e Passiva, Judicial e Extrajudicial, inclusive nomear procuradores com poderes especiais para agirem em nome da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir

CONFERE COM
O ORIGINAL

Data 18 / 02 / 21

Edmar R. Lelau
ASSINATURA

Valdemir Jose Hoppen

Luis

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**SPIELMANN E KARAS LTDA****CNPJ Nº 75.921.205/0001-09****NIRE: 41200828731**

obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: O sócio administrador declara, sob as penas da lei, de que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não colidirem com as disposições do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Tendo em vista a alteração acima e a fim de adequar o Contrato Social da sociedade à disciplina jurídica, os sócios resolvem por esse instrumento, consolidar o Contrato Social que passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**SPIELMANN E HOPPEN LTDA****CNPJ N.º 75.921.205/0001-09****NIRE: 41200828731****CONTRATO SOCIAL**

Valdomiro José Hoppen

Luís

000152

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**SPIELMANN E KARAS LTDA****CNPJ Nº 75.921.205/0001-09****NIRE: 41200828731**

VALDINO SPIELMANN, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, natural de Três Passos / RS, nascido em 31/05/1950, residente e domiciliado à Rua Panambi, n.º 1260, Bairro Esperança, na cidade de Planalto, Estado do Paraná, CEP 85750-000, inscrito no CPF sob n.º 059.986.389-72, portador da carteira de identidade RG n.º 1.123.502, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná; e VALDEMIR JOSE HOPPEN, brasileiro, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 31/08/1994, natural de Planalto, Paraná, empresário, residente e domiciliado na Estrada Linha Barro Branco, s/n.º, Zona Rural, na cidade de Planalto, Estado do Paraná, CEP 85750-000, portador do CPF n.º 065.641.719-60 e Cédula de Identidade RG n.º 10.667.442-6, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública Instituto de Identificação do Paraná; sócios componentes da empresa que gira sob o nome empresarial de "SPIELMANN E HOPPEN LTDA", com sede e foro à Rua Panambi, n.º 1260, Bairro Esperança, na cidade de Planalto, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 75.921.205/0001-09, Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41200828731, por despacho em sessão de 03 de agosto de 1973, resolvem assim consolidar o Contrato Social primitivo conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de: SPIELMANN E HOPPEN LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sede e foro na cidade de Planalto – Estado do Paraná, na Rua Panambi, n.º 1260, Bairro Esperança, na cidade de Planalto, Estado do Paraná, CEP 85750-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado e iniciou suas atividades em 16 de agosto de 1973.

CLÁUSULA QUARTA: A Sociedade tem por objeto social:

- Edificações de obras, rede de água e esgoto, reformas e manutenção de prédios, instalações hidráulicas, pintura, pavimentação com pedras irregulares e terraplenagem (4222-7/01);
- Comércio varejista de materiais de construção (4744-0/99).

CONFERE COM
O ORIGINAL

Data 18/02/21

Valdemir Jose Hoppen
ASSINATURA

Valdemir Jose Hoppen

Luis

000153

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**SPIELMANN E KARAS LTDA****CNPJ Nº 75.921.205/0001-09****NIRE: 41200828731**

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, inteiramente subscrito e integralizado da seguinte forma:

SÓCIOS	Perc. %	QUOTAS	CAPITAL R\$
VALDINO SPIELMANN	99,00	49.500	49.500,00
VALDEMIR JOSE HOPPEN	1,00	500	500,00
TOTAL	100,00	50.000	50.000,00

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade cabe ao sócio VALDEMIR JOSE HOPPEN, com poderes e atribuições para executar todos os atos da administração, decidir sobre todos os negócios e questões de interesse da sociedade, o qual compete, em conjunto ou isoladamente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade em todos os atos da vida civil e comercial, dispensado da prestação de caução.

Parágrafo Único – É vedado ao Sócio Administrador, sócios ou procuradores, sob pena de nulidade do ato, sob qualquer pretexto ou modalidade, as concessões de garantias em favor de terceiros, tais como fiança, avais, endossos ou outras garantias quaisquer, em nome próprio ou da sociedade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social; salvo na hipótese de concessão de garantias as empresas subsidiárias, controladas, coligadas, ou empresas do mesmo grupo de sócios, aprovadas em reunião com os demais sócios especificamente para este fim.



Valdemir Jose Hoppen

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**SPIELMANN E KARAS LTDA****CNPJ Nº 75.921.205/0001-09****NIRE: 41200828731**

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, à título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O falecimento, incapacidade, insolvência, falência ou extinção de qualquer sócio não dissolve a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do "de cujus", podendo se fazer representar na sociedade enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais. Os haveres do sócio falecido serão apurados em "Balanço Especial de Determinação", que deverá refletir, necessariamente, o valor patrimonial real de cada uma das participações em outras empresas, bem como dos demais bens que a sociedade possua.

Parágrafo Primeiro - Após concluído o inventário e partilha, serão os herdeiros que houverem em pagamento no inventário, admitidos como sócios na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: É facultado ao sócio que discordar de deliberações sociais exercer o direito de retirada, ou do sócio que discordar da alteração do Contrato Social exercer o direito de recesso, casos em que não se dissolverá a sociedade e o sócio retirante receberá seus haveres conforme determinado nos parágrafos abaixo.

Parágrafo Primeiro - O sócio que desejar exercer seu direito de retirada ou direito de recesso deverá comunicar sua intenção à sociedade, por meio escrito de recebimento idôneo, com 30 (trinta) dias de antecedência.

Parágrafo Segundo - Os haveres do sócio retirante serão apurados em Balanço Especial, levantado para este fim, com observância dos critérios de valor patrimonial prescritos na cláusula nona.



Vassini José

happen

000155

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**SPIELMANN E KARAS LTDA****CNPJ Nº 75.921.205/0001-09****NIRE: 41200828731**

Parágrafo Terceiro – Uma vez que o balanço de determinação seja aprovado por todos os interessados, os haveres do sócio retirante serão pagos em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas reajustadas mensalmente na proporção da variação do IGPM, da Fundação Getúlio Vargas ou na ausência destes, pelos índices oficiais que os substituírem, os reajustes vigorarão a partir da data do levantamento do Balanço Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O sócio administrador declara, sob as penas da lei, de que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) única via, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores.

Planalto - PR, 06 de dezembro de 2022.



Valamir José Hopper

000156

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

SPIELMANN E KARAS LTDA

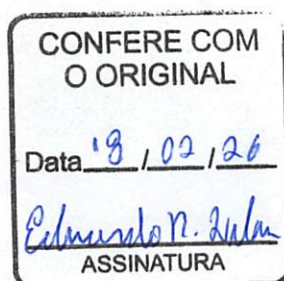
CNPJ Nº 75.921.205/0001-09

NIRE: 41200828731

VALDINO SPIELMANN

OLI MIGUEL KARAS

VALDEMIR JOSE HOPPEN



Valdemir Jose Hoppen

000157



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SPIELMANN E HOPPEN LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05998638972	VALDINO SPIELMANN
06564171960	VALDEMIR JOSE HOPPEN
76662225991	OLI MIGUEL KARAS



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/12/2022 09:00 SOB Nº 20228332885.
PROTOCOLO: 228332885 DE 12/12/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12215867080. CNPJ DA SEDE: 75921205000109.
NIRE: 41200828731. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/12/2022.
SPIELMANN E HOPPEN LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Valdemir Jose Hoppen

000158

000159



Projetos e Execuções de Obras
Reformas - Ampliações - Pavés
Pré-Moldados - Blocos de Concreto

SCHREINER ENGENHARIA LTDA.

CNPJ: 07.426.663/0001-11

INSC. EST.: 90341003-54

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2026
ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER EPP

CNPJ Nº 07.426.663/0001-11

ENDEREÇO: RUA TERESINA, 75, BAIRRO IMBAUVAS, CEP 85.711-466

FONE: (46)3563-2121

MUNICÍPIO: SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE – PARANÁ

O representante legal da empresa ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER EPP, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2026**, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

PLANALTO, 16 DE FEVEREIRO DE 2026

Alexandre Emanuel Schreiner
EPP
R: 00724504
958

Assinado digitalmente por
ALEXANDRE EMANUEL
SCHREINER: 00724504958
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB-e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=14030336000101, OU=videoconferencia, CN=ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER: 00724504958
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.02.16 13:53:09-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER
PROPRIETÁRIO/ENGENHEIRO CIVIL
CREA/SC: 718685-D
CPF: 007.245.049-58 RG: 6.661.272-4

Alexandre Emanuel Schreiner

Engenheiro Civil

CREA-PR 79598 CREA/SC 718685/D

46. 3563.2121 / 46. 3563.1234 / 46. 99105.4268

Rua Antonio Dias Ortega, 130 - Parque das Embauvas - 85710-000 - Santo Antonio do Sudoeste - PR

Vadum Jose hopen

f Luis
p
Jeff

000160



Projetos e Execuções de Obras
Reformas - Ampliações - Pavés
Pré-Moldados - Blocos de Concreto

SCHREINER ENGENHARIA LTDA.

CNPJ: 07.426.663/0001-11

INSC. EST.: 90341003-54

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2026
ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO
XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

RAZÃO SOCIAL: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER EPP

CNPJ Nº 07.426.663/0001-11

ENDEREÇO: RUA TERESINA, 75, BAIRRO IMBAUVAS, CEP 85.711-466

FONE: (46)3563-2121

MUNICÍPIO: SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE – PARANÁ

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2026**, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

PLANALTO, 16 DE FEVEREIRO DE 2026

ALEXANDRE EMANUEL
RE
EMANUEL
SCHREINER
ER:00724
504958

Assinado digitalmente por
ALEXANDRE EMANUEL
SCHREINER:00724504958
ND: C=BR, OU=CP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=EM BRANCO, OU=14030336000101, OU=viteconferencia, CN=ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER:00724504958
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.02.16
13:34:52
-03'00"
Fonte PDF Reader Versão:
2023.2.0

ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER
PROPRIETARIO/ENGENHEIRO CIVIL
CREA/SC:718685-D
CPF:007.245.049-58 RG:6.661.272-4

Alexandre Emanuel Schreiner

Engenheiro Civil

CREA-PR 79598 CREA/SC 718685/D

46. 3563.2121 / 46. 3563.1234 / 46. 99105.4268

Rua Antonio Dias Ortega, 130 - Parque das Embauvas - 85710-000 - Santo Antonio do Sudoeste - PR

Valdeuini Josi hoppen

q f Luis

000161



Projetos e Execuções de Obras
Reformas - Ampliações - Pavés
Pré-Moldados - Blocos de Concreto

SCHREINER ENGENHARIA LTDA.

CNPJ: 07.426.663/0001-11

INSC. EST.: 90341003-54

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2026

ANEXO VII – Declaração de enquadramento em regime de Empresa de Pequeno Porte

RAZÃO SOCIAL: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER EPP

CNPJ Nº 07.426.663/0001-11

ENDEREÇO: RUA TERESINA, 75, BAIRRO IMBAUVAS, CEP 85.711-466

FONE: (46)3563-2121

MUNICÍPIO: SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE – PARANÁ

O representante legal da empresa ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER EPP, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2026**, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 LC 147/2014.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

PLANALTO, 16 DE FEVEREIRO DE 2026

ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER
R:00724504
958

Assinado digitalmente por
ALEXANDRE EMANUEL
SCHREINER/00724504958
ND: CN=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RS e CPF A1, OU=EMBRANCO, OU=14030336000101, OU=videoconferencia, CN=ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER/00724504958
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.02.16 13:55:48 -0300
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER
PROPRIETARIO/ENGENHEIRO CIVIL
CREA/SC:718685-D
CPF:007.245.049-58 RG:6.661.272-4

Alexandre Emanuel Schreiner
Engenheiro Civil CREA-PR 79598 CREA/SC 718685/D

46. 3563.2121 / 46. 3563.1234 / 46. 99105.4268

Rua Antonio Dias Ortega, 130 - Parque das Embauvas - 85710-000 - Santo Antonio do Sudoeste - PR

Valdeir José Hoppen

Luis
uf

000162



valoumi fosi happen

B
Luis
P
L.S.

000163



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO FEDERAL
Estado do Paraná
Secretaria do Estado de Segurança Pública





Nome / Name
ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER

Nome Social / Social Name

Registro Geral - CPF / Personal Number
007.345.049-58

Sexo / Sex
M

Data Nascimento / Date of Birth
26/03/1982

Nacionalidade / Nationality
BRA

Naturalidade / Place of Birth
S.ANT.SUDOESTE/PR

Data de Validade / Date of Expiry
19/12/2033

[Assinatura]
Assinatura do Titular / Cardholder's Signature

910000121307



910000121307

Filiação / Filiation
ADERBAL ANTONIO SCHREINER

NELI SCHREINER

Órgão Expedidor / Card Issuer
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

Local / Place of Issue
S.ANT.SUDOESTE/PR

Data de Emissão / Issue Date
19/12/2023

[Assinatura]
Assinatura do Expedidor / Card Issuer Signature

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

f
 Luis
 f
 Luff

Udo umi Jasi Rappin

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

NIRE: 41108320077

CNPJ: 07.426.663/0001-11

ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER

Fls.: 01

ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER, brasileiro, maior, solteiro, natural da cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nascido em 26/03/1982, portador do CPF nº 007.245.049-58 e do Registro de Identidade nº 6.661.272-4 expedida pela SESP/PR, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 926, Apto 02, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000, Empresário individual, sob o nome empresarial de **ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER**, com sede na Rua Teresina, nº 75, Parque das Imbauvas, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41108320077 e no CNPJ sob o número 07.426.663/0001-11, resolve assim, **Alterar e Consolidar** seu contrato social, mediante as condições e cláusulas seguintes:

- 1) Altera-se o capital social, conforme segue:

Cláusula Primeira – DO CAPITAL SOCIAL: O capital social passa a ser de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), divididos em 400.000 (quatrocentos mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente nacional do país, no ato da assinatura do presente instrumento de alteração, conforme segue:

Empresário	Quotas	Vir Unit.	%	Capital
ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER	400.000	R\$ 1,00	100,0%	R\$ 400.000,00
TOTAL	400.000	R\$ 1,00	100,0%	R\$ 400.000,00

Cláusula Segunda - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

- 2) Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

Vassunni José Lappen

f Luis
f *[assinatura]*

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

NIRE: 41108320077

CNPJ: 07.426.663/0001-11

ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER

Fls.: 02

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO CONSOLIDADO

NIRE: 41108320077

CNPJ: 07.426.663/0001-11

ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER

ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER, brasileiro, maior, solteiro, natural da cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nascido em 26/03/1982, portador do CPF nº 007.245.049-58 e do Registro de Identidade nº 6.661.272-4 expedida pela SESP/PR, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 926, Apto 02, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000, Empresário individual, sob o nome empresarial de **ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER**, com sede na Rua Teresina, nº 75, Parque das Imbauvas, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41108320077 e no CNPJ sob o número 07.426.663/0001-11; Resolve assim, **Consolidar** o Instrumento de Inscrição.

Cláusula Primeira - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, CC) - O Empresário Individual gira sob nome empresarial **ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER**, com sede na Rua Teresina, nº 75, Parque das Imbauvas, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000.

Cláusula Segunda - DO CAPITAL (ART. 968, III, CC) - O capital social é de **R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)** dividido em 400.000 (quatrocentos mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente do País.

Empresário	Quotas	Vlr Unit.	%	Capital
ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER	400.000	R\$ 1,00	100,0%	R\$ 400.000,00
TOTAL	400.000	R\$ 1,00	100,0%	R\$ 400.000,00

Cláusula Terceira - DO OBJETO (ART. 968, IV, CC) - O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

Valdemir José Hoppe

l
q
luis

**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL****NIRE: 41108320077****CNPJ: 07.426.663/0001-11****ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER**

Fls.: 03

indústria da construção civil, projetos, construções de edifícios, construções viárias, saneamento, construções de estruturas de obras de arte, construção de instalações esportivas e recreativas, demolição, urbanização, terraplanagem, pavimentação de estradas e vias urbanas, bem como estradas vicinais em vias rurais; serviços de conservação de solo e combate a erosão; indústria e comércio de artefatos de cimento; fabricação de estruturas pré-moldados de concreto armado e estruturas metálicas; comércio varejista de materiais de construção; comércio atacadista de materiais de construção; serviços de engenharia; coleta de resíduos não perigosos; tratamento e disposição de resíduos não perigosos; carga e descarga e atividades de limpeza, tais como limpeza e conservação de ruas, logradouros e acostamento de estradas.

Parágrafo Único: Seus CNAEs fiscais são: CNAE 4120-4/00, 2330-3/02, 3811-4/00, 3821-1/00, 4299-5/01, 4679-6/99, 4744-0/99, 5212-5/00, 7112-0/00 e 8129-0/00.

Cláusula Quarta - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART. 37, II, LEI Nº 8.934, DE 1994) - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

Cláusula Quinta - DAS FILIAIS (ART. 969 CC) - Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual.

Cláusula Sexta - DO ENQUADRAMENTO - O empresário declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Valdemir José Lopes

f
p

Luis

000167

**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**

NIRE: 41108320077

CNPJ: 07.426.663/0001-11

ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER

Fls.: 04

Cláusula Sétima – O empresário iniciou suas atividades em 10/06/2005 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Oitava - DO FORO: Fica eleito o foro de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Santo Antonio do Sudoeste, 08 de setembro de 2023.

Alexandre Emanuel Schreiner
CPF nº 007.245.049-58

Valdemir José Koppen

f Luis
J J

000168



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00724504958	ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER

Valdumir José Koppin

f
Luis
d
u



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/09/2023 10:35 SOB Nº 20236429582.

PROTOCOLO: 236429582 DE 18/09/2023.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12313634313. CNPJ DA SEDE: 07426663000111.

NIRE: 41108320077. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/09/2023.

ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER

LEANDRO MARCOS RAYNEL BISCUALA

SECRETÁRIO-GERAL

www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
07.426.663/0001-11
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
09/06/2005

NOME EMPRESARIAL
ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
SCHREINER ENGENHARIA

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
52.12-5-00 - Carga e descarga
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
R TERESINA

NÚMERO
75

COMPLEMENTO
SALA TERREO

CEP
85.710-000

BAIRRO/DISTRITO
PARQUE DAS IMBAUVAS

MUNICÍPIO
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(46) 3563-2121

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
09/06/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 16/02/2026 às 10:30:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Valdemir José Lopes

Luís

9

006170



Projetos e Execuções de Obras
Reformas - Ampliações - Pavés
Pré-Moldados - Blocos de Concreto

SCHREINER ENGENHARIA LTDA.

CNPJ: 07.426.663/0001-11

INSC. EST.: 90341003-54

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2026 ANEXO III – CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER EPP

CNPJ Nº 07.426.663/0001-11

ENDEREÇO: RUA TERESINA, 75, BAIRRO IMBAUVAS, CEP 85.711-466 FONE:
(46)3563-2121

MUNICÍPIO: SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE – PARANÁ

Credenciamos o(a) Sr.(a) MIRIAN CARDOSO, portador(a) da cédula de identidade sob nº 9.785.633-8 e CPF sob nº 073.466.009-08, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2026**, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

PLANALTO, 17 DE FEVEREIRO DE 2026

ALEXANDRE
RE
EMANUEL
SCHREINER
ER:007245
04958

Assinado digitalmente por
ALEXANDRE EMANUEL
SCHREINER:00724504958
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(SEM BRANCO), OU=14030336000101, OU=videoconferencia, CN=ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER:00724504958
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.02.17 16:38:37-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER
PROPRIETARIO/ENGENHEIRO CIVIL
CREA/SC:718685-D
CPF:007.245.049-58 RG:6.661.272-4

Alexandre Emanuel Schreiner

Engenheiro Civil

CREA-PR 79598 CREA/SC 718685/D

46. 3563.2121 / 46. 3563.1234 / 46. 99105.4268

Rua Antonio Dias Ortega, 130 - Parque das Embauvas - 85710-000 - Santo Antonio do Sudoeste - PR

Valdumir José Kopp

Luiz B. J. J.

000171

PROCURAÇÃO

A empresa **ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER – EPP**, inscrito no CNPJ sob nº 07.426.663/0001-11, com sede na Rua Teresina, nº 75 – Parque das Embauvas, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste, estado do Paraná, através de seu sócio administrador o Sr. Alexandre Emanuel Schreiner, inscrito no CPF sob nº 007.245.049-58, vem através desta dar poderes legais a Sra. **Mirian Cardoso**, Brasileira, Divorciada, inscrita no RG 9.785.633-8 e CPF sob nº 073.466.009-08, com residência na Rua Governador Bento Munhoz da Rocha, nº 382 – casa, Bairro Centro, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, para que a mesma tenha poderes para participar do **PREGÃO PRESENCIAL no Município de Planalto PR**, sendo a pessoa designada para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e proposta de preços, para assinar as atas e demais documentos, com poderes para protocolar documentos, manifestar-se, renunciar a prazos recursais, praticar os atos necessários e representar o licitante perante o Município nos atos e etapas do referido pregão.

Planalto-PR, 17 de fevereiro de 2026.

ALEXANDRE
E
EMANUEL
SCHREINER
R:00724504
958

Assinado digitalmente por
ALEXANDRE EMANUEL
SCHREINER:00724504958
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=14030336000101, OU=videoconferencia, CN=ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER:00724504958
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.02.17 16:36:38-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER

CPF: 007.245.049-58

RG: 6.661.272-4

CREA-SC 718685-D

Valdemir José Koppin

Luiz
p. luf

000172



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER

CNPJ: 07.426.663/0001-11

Local da Sede: Santo Antônio do Sudoeste - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema informatizado referente à comarca de SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão. A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais. Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010. A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ. A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, 25 de novembro de 2025



Alfreda Bogeski
Distribuidor

Valdinei José Hoppen

Luis
q
Cass

000173

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER			Protocolo: PRC2505313658
NIRE : 41108320077 Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41108320077	CNPJ 07.426.663/0001-11	Arquivamento do Ato de Inscrição 09/06/2005	Início de Atividade 10/06/2005
Endereço Completo Rua TERESINA, Nº 75, SALA TERREO, PARQUE DAS IMBAUVAS-Santo Antônio do Sudoeste/PR- CEP85710-000			
Objeto INDUSTRIA DA CONSTRUCAO CIVIL, PROJETOS, CONSTRUÇOES DE EDIFICIOS, CONSTRUÇOES VIARIAS, SANEAMENTO, CONSTRUÇOES DE ESTRUTURAS DE OBRAS DE ARTE, CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, DEMOLICAO, URBANIZACAO, TERRAPLANAGEM, PAVIMENTACAO DE ESTRADAS E VIAS URBANAS, BEM COMO ESTRADAS VICINAIS EM VIAS RURAIS SERVIÇOS DE CONSERVACAO DE SOLO E COMBATE A EROSAO INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADOS DE CONCRETO ARMADO E ESTRUTURAS METALICAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO SERVIÇOS DE ENGENHARIA COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS CARGA E DESCARGA E ATIVIDADES DE LIMPEZA, TAIS COMO LIMPEZA E CONSERVACAO DE RUAS, LOGRADOUROS E ACOSTAMENTO DE ESTRADAS.			
Capital R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)
Último Arquivamento Data 18/09/2023 Número 20236429582 Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER			
Identidade: 06612724 Estado civil: SOLTEIRO(A)		CPF: 007.245.049-58 Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/12/2025, às 14:20:49 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **05LDT3LX**.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

R

1 de 1

Valdemir José Koppes

Luiz

João

000174

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2026

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Modelo Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

Ao

Município de Planalto - PR

Pregão Presencial nº 03/2026

A empresa ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER, inscrita no CNPJ sob n.º 07.426.663/0001-11, estabelecida à RUA TERESINA, n.º 75, BAIRRO PARQUE DAS IMBAUVAS na cidade de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, CEP 85.710-000, por seu representante legal/procurador Sr(a). ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER, portador do documento de identidade RG n.º 6661272-4, inscrita no CPF n.º 007.245.049-58, DECLARA, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, ser Empresa de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no Parágrafo 4º do Artigo 3º da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e suas alterações, e tendo interesse dos benefícios nela contidos para efeitos de licitação, quando e no que couber.

Declara ainda que, não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

Planalto - PR, 16 de fevereiro de 2026.

Representante Legal da Empresa: Nome: Alexandre Emanuel Schreiner CPF: 007.245.049-58 Assinatura ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER 00724504958 Assinado digitalmente por ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER:00724504958 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=14030336000101, OU=videoconferencia, CN=ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER:00724504958 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: Data: 2026.02.16 08:15:27-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0	Contador responsável pela Empresa: Nome: Marcos Antonio Maziero CRC nº: PR 036924 - O/5 Assinatura MARCOS ANTONIO MAZIERO:73752584904 Assinado digitalmente por MARCOS ANTONIO MAZIERO:73752584904 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=14030336000101, OU=presencial, CN=MARCOS ANTONIO MAZIERO:73752584904 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: Data: 2026.02.16 08:16:29-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0
---	--

Alexandre Emanuel Schreiner
Engenheiro Civil CREA-PR 79598 CREA/SC 71865/D

48. 3563.2121 / 48. 3563.1234 / 48. 99105.4268

Rua Antonio Dias Ortega, 130 - Parque das Embauvas - 85710-000 - Santo Antonio do Sudoeste - PR

Valdemir José Koppes

Luiz

000175

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 75.921.205/0001-09 Fornecedor: SPIELMANN E HOPPEN LTDA

E-mail: PC04ESCPLANALTO@HOTMAIL.COM

Endereço: RUA PANAMBI 1260 - ESPERANÇA - Planalto/PR - CEP 85750-000

Telefone: (46) 9936-3223 Fax: Celular: 46 99363223

Inscrição Estadual: 9039045939

Contador: EDILENE BORSOI

Telefone contador: 3555-1492

Representante: VALDEMIR JOSE HOPPEN

CPF: 065.641.719-60

RG: 106674426

Endereço representante: ESTRADA LINHA BARRO BRANCO S/N - ZONA RURAL - PLANALTO/PR - CEP 85750-000

Telefone representante: 46 3555-1492

E-mail representante: PC04ESCPLANALTO@HOTMAIL.COM

Banco: 1 - BB

Agência: 4754-6 - PLANALTO - PLANALTO/PR

Conta: 5473-9

Data de abertura: 01/05/2014

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Prestação de serviços de conserto, reforma e construção de bueiros Prestação de serviços de conserto, reforma e construção de bueiros e pontilhões a serem executados em vias urbanas e rurais do Município de Planalto. Os serviços deverão ser realizados com, no mínimo, 01 (uma) máquina retroescavadeira com potência mínima de 90 CV, fabricada em 2017 ou ano superior, além de uma equipe composta por, no mínimo, 03 (três) funcionários devidamente identificados, sendo 02 (dois) serventes e 01 (um) operador.	5.000,00	H	385,00	RETROESCAVADEIRA NOVA MARCA JCB	380,00	1.900.000,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 1.900.000,00

TOTAL DA PROPOSTA : 1.900.000,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 2 dias

Valdemir Jose Hoppen

SPIELMANN E HOPPEN LTDA
CNPJ: 75.921.205/0001-09

Valdemir Jose Hoppen

Leis
SS



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

SPIELMANN, KREUZ & CIA LTDA.

CONTRATO SOCIAL

C.G.C.M.F. 75 921 205/0001

VALDINO SPIELMANN, brasileiro, casado, maior, do comércio, residente e domiciliado na localidade denominada Cidade Missa, Município e Comarca de Medianeira, Estado do Paraná, portador do Título Eleitoral nº 8807 expedida pela 114ª Zona Eleitoral do Estado do Paraná-seção 41ª e o Sr. JOSE LUIZ KREUZ, brasileiro, casado, maior, capaz, do comércio, residente e domiciliado na Localidade denominada Cidade Missal, Município e Comarca de Medianeira, Estado do Paraná, portador do Certificado de Reservista de 3ª Categoria nº 183139-Série D, expedida pela 5ª R.M. do 15ª GSM do Estado do Paraná, tem justos e contratos entre si a formação de uma Sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada que se regerá pelas leis nº 3708 de 10 de janeiro de 1919 e lei nº 4726 de 13 de junho de 1965, pelas demais disposições aplicáveis à espécie e pelas seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: A Sociedade girará sob a razão Social de SPIELMANN, KREUZ & CIA LTDA., tendo sua sede no lugar denominado Cidade Missal, à avenida Medianeira s/nº, Município e Comarca de Medianeira Estado do Paraná.-

CLAUSULA SEGUNDA: A Sociedade tem por objetivo mercantil a exploração do ramo de POSTO DE GASOLINA, LAVAGEM LUBRIFICAÇÃO E ACESSÓRIOS.

CLAUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da Sociedade é indeterminada.

CLAUSULA QUARTA: O Capital Social é de Cr\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL / CRUZEIROS) divididos em 50.000 (CINQUENTA MIL) Quotas de Cr\$ 1,00 (UM / CRUZEIRO) cada uma, assim distribuídos o Sócio VALDINO SPIELMANN, / subscreve 25.000 (VINTE E CINCO MIL) quotas no valor de Cr\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL CRUZEIROS), integralizados neste ato em moeda / corrente nacional e o Sócio JOSE LUIZ KREUZ, sbs subscreve 25.000 / (VINTE CINCO MIL) quotas no valor de Cr\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL / CRUZEIROS) integralizado neste ato em moeda corrente nacional.-

CLAUSULA QUINTA: A Responsabilidade dos Sócios é limitada à importância total do Capital Social nos termos do artigo 2º da lei nº 3708 / do dia 10 de janeiro de 1919.

CLAUSULA SEXTA: As deliberações sociais, ainda que impliquem em alterações contratuais, poderão ser tomadas pelos Sócios que representam a maioria absoluta do Capital Social da Sociedade, consoantes / faculdade deferida pelo artigo 62º-Parágrafo 2º de Decreto nº 57.651 de 19 de junho / digo janeiro de 1966.

CLAUSULA SETIMA: O Sócio que desejar vender ou transferir suas quotas, somente poderá fazê-lo com o consentimento dos demais sócios cabendo a estes a preferência na aquisição das mesmas, na proporção das quotas que possuir.-

CONFERE COM
O ORIGINAL

Data 18/02/26

ASSINATURA



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

CONTRATO SOCIAL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
C.N.J. Nº 75 921 205/0001.

CLAUSULA OITAVA: O Sócio que desejar vender ou transferir sua quota, deverá notificar a Sociedade por escrito, discriminando-lhes o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta, através dos Sócios exerça ou renuncie aos direitos de preferência o que deverá fazer dentro de sessenta dias a contar da data do recebimento da notificação, ou em maior prazo, a critério o direito de preferência as quotas poderão ser livremente transferidas.-

CLAUSULA NONA: A Sociedade será administrada pelo Sócio VALDINO SPIELMANN, a quem compete, privativamente e individualmente o uso da Firma representação Ativa e Passiva da Sociedade, sendo-lhe entre tanto vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.-

CLAUSULA DECIMA: Pelos serviços que prestarem à Sociedade os Sócios Valdino Spielmann e Jose Luiz Kreuz, perceberão a título de "PRO-LABORE" as quantias mensais fixadas em comum acordo, até os limites de dedução fiscal prevista na legislação do Imposto de Renda, a qual será levada a conta despesas gerais.-

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: Fica investido na Função de Gerente o Sócio Valdino Spielmann, para qual fica dispensado da prestação de caução.-

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: O Ano Social coincidirá com o Ano Civil de cada ano, ser procedido o Balanço Geral da Sociedade, obedecidas as prestações técnicas e legais pertinentes à matéria.- Os resultados serão distribuídos aos sócios.- Proporcionalmente as quotas de Capital Social, podendo os lucros a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na Sociedade.-

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: O falecimento de um dos sócios dissolverá necessariamente a Sociedade.- Ocorrido o evento a Sociedade entrará em liquidação, podendo ser liquidante o sócio sobrevivente, e outra pessoa, escolhida em comum acordo, entre e os herdeiros.- Após a liquidação, solvido o Ativo e o Passivo, serão o sócio superstite e os herdeiros, do "De-Cujus" quitados em seus haveres existentes, na conformidade judicial formal da partilha, devidamente homologada pela autoridade judicial competente.- Fica também liquidada -digo- liquidante com o emprego ou encargo de ultimar definitivamente o distrato social no Registro de Comércio.-

PARAGRAFO UNICO: Se o quadro social estiver composto por mais de dois sócios na ocasião do falecimento de um dos Sócios, a Sociedade poderá continuar com os sobreviventes e herdeiros daquele, se for do interesse dos mesmos.-

CLAUSULA DECIMA QUARTA: O inicio das Atividades será a partir da data de 16 de agosto de 1973.

E por estarem assim justos e contratados lavram datam e assinam, juntamente com duas testemunhas o presente instrumento em cinco vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus herdeiros e sucessores a fielmente cumprir-lo em todos os seus termos.-

Valdino Jos. Kreuz

J. B. Luis

CONFERE COM O ORIGINAL
Data 13 / 02 / 26
<i>B</i>
ASSINATURA



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

Continuação -3-

SPIELMANN, KREUZ & CIA. LTDA.

CONTRATO SOCIAL

C.G.C.M.F. 75 921 205/0001.

MISSAL(PR), 17 de julho de 1.973

Valdino Spielmann
VALDINO SPIELMANN

Jose Luiz Kreuz
JOSE LUIZ KREUZ

TESTEMUNHAS

[Assinatura]
[Assinatura]

DENOMINAÇÃO DO USO DA FIRMA

Spielmann & Kreuz e Cia. Ltda.
VALDINO SPIELMANN
SÓCIO GERENTE)

Valdino José Hoppen

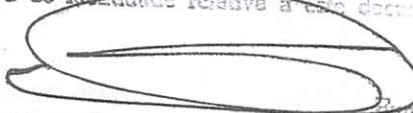
CONFERE COM
O ORIGINAL

Data 18/02/76

ASSINATURA



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

PROVA DE IDENTIDADE
CERTIFICO que me foi apresentada em ordem
a prova de identidade relativa a este documento.
Visto:  Funcionário

1ª DELEGACIA REGIONAL DA FAZENDA
Agência de Rendas da Junta Comercial
Pagou Cr\$ 6000
Quarenta e Quatro
da taxa devida por Ato da Junta Comercial con-
forme talão de verba desta data nº 14112-0
Curitiba, em 24 de Jul de 1973
Recebido.

ESTADO DO PARANÁ
JUNTA COMERCIAL
Arquivado sob n.º 142125
por despacho em sessão de
da 4 de 3 de AGO 1973
Turno de Manhã
J. PETRELLI CASTALDI
Secretário Geral

CONFERE COM
O ORIGINAL
Data 18 / 02 / 25

ASSINATURA

Validade 402.1000000

Luiz B. P.
ass.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Certificamos que esta reprografia é cópia autêntica do documento original arquivado nesta Junta Comercial sob nº 142.125 em 03 / 08 / 23 e que, existe(m) ato(s) posterior(es) registrado(s), conforme respectivo histórico. Curitiba, 09 de 6 de 2006.

SECRETARIA DE REGISTRO
P. P. G. 2
Marta Thereza Lopes Salomão
Secretaria Geral

Uabumini Jos' Lopes

CONFERE COM
O ORIGINAL

Data 18 / 02 / 26

ASSINATURA

000181

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**SPIELMANN E KARAS LTDA****CNPJ Nº 75.921.205/0001-09****NIRE: 41200828731**

VALDINO SPIELMANN, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, natural de Três Passos / RS, nascido em 31/05/1950, residente e domiciliado à Rua Panambi, n.º 1260, Bairro Esperança, na cidade de Planalto, Estado do Paraná, CEP 85750-000, inscrito no CPF sob n.º 059.986.389-72, portador da carteira de identidade RG n.º 1.123.502, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná; e OLI MIGUEL KARAS, brasileiro, casado pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, nascido em 27/05/1966, natural de Pérola D'Oeste, Paraná, empresário, residente e domiciliado na Rua Panambi, n.º 544, Bairro Esperança, na cidade de Planalto, Estado do Paraná, CEP 85750-000, portador do CPF n.º 766.622.259-91 e Cédula de Identidade RG n.º 5.681.279-2, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública Instituto de Identificação do Paraná; sócios da empresa que gira sob o nome empresarial de "SPIELMANN E KARAS LTDA", com sede e foro à Rua Panambi, n.º 544, Bairro Esperança, na cidade de Planalto, Estado do Paraná, CEP 85750-000, inscrita no CNPJ sob n.º 75.921.205/0001-09, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41200828731, por despacho em sessão de 03 de agosto de 1973, e última (quarta) alteração protocolada sob n.º 20214658732 em 19/07/2021, resolvem assim alterar o contrato primitivo, conforme as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade resolve alterar sua razão social, que passa a ser: SPIELMANN E HOPPEN LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterado o endereço da sociedade que era na Rua Panambi, n.º 544, Bairro Esperança, na cidade de Planalto, Estado do Paraná, CEP 85750-000, para Rua Panambi, n.º 1260, Bairro Esperança, na cidade de Planalto, Estado do Paraná, CEP 85750-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ingressa na sociedade VALDEMIR JOSE HOPPEN, brasileiro, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 31/08/1994, natural de Planalto, Paraná, empresário, residente e domiciliado na Estrada Linha Barro Branco, s/n.º, Zona Rural, na cidade de Planalto, Estado do Paraná, CEP 85750-000, portador do CPF n.º 065.641.719-60 e Cédula de Identidade RG n.º 10.667.442-6, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública Instituto de Identificação do Paraná.

Valdemir Jos Hoppen

Luis
[assinatura]

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**SPIELMANN E KARAS LTDA****CNPJ Nº 75.921.205/0001-09****NIRE: 41200828731**

CLÁUSULA QUARTA: O sócio ingressante VALDEMIR JOSE HOPPEN declara conhecer a situação econômico-financeira da sociedade assumindo o Ativo e Passivo da mesma, ficando desta forma sub-rogada de todos os direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA: O sócio ingressante VALDEMIR JOSE HOPPEN declara que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que a impeça de exercer Atividades Mercantis.

CLÁUSULA SEXTA: Retira-se da sociedade o sócio OLI MIGUEL KARAS, que possuía na sociedade, já inteiramente integralizadas, 500 (quinhentas) quotas no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) de valor nominal R\$ 1,00 (hum real) cada uma, vendendo e transferindo o total de suas quotas ao sócio ingressante VALDEMIR JOSE HOPPEN.

Parágrafo Único – O sócio OLI MIGUEL KARAS, que vende e transfere suas quotas pelo valor nominal, ao sócio VALDEMIR JOSE HOPPEN, dá plena, geral e rasa quitação da cessão das quotas ora efetuadas.

CLÁUSULA SÉTIMA: Em consequência das alterações ora realizadas, o capital social na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizadas, ficou assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	Perc. %	QUOTAS	CAPITAL R\$
VALDINO SPIELMANN	99,00	49.500	49.500,00
VALDEMIR JOSE HOPPEN	1,00	500	500,00
TOTAL	100,00	50.000	50.000,00

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade passa a ser exercida pelo sócio VALDEMIR JOSE HOPPEN com os poderes e atribuições para executar todos os atos da Administração e decidir sobre todos os negócios e questões de interesse da sociedade, podendo representá-la Ativa e Passiva, Judicial e Extrajudicial, inclusive nomear procuradores com poderes especiais para agirem em nome da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir

f & Luis

201133

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**SPIELMANN E KARAS LTDA****CNPJ Nº 75.921.205/0001-09****NIRE: 41200828731**

obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: O sócio administrador declara, sob as penas da lei, de que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não colidirem com as disposições do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Tendo em vista a alteração acima e a fim de adequar o Contrato Social da sociedade à disciplina jurídica, os sócios resolvem por esse instrumento, consolidar o Contrato Social que passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**SPIELMANN E HOPPEN LTDA****CNPJ N.º 75.921.205/0001-09****NIRE: 41200828731****CONTRATO SOCIAL**

Valdumir José Hoppen

f Luis
P
JS

000184

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**SPIELMANN E KARAS LTDA****CNPJ Nº 75.921.205/0001-09****NIRE: 41200828731**

VALDINO SPIELMANN, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, natural de Três Passos / RS, nascido em 31/05/1950, residente e domiciliado à Rua Panambi, n.º 1260, Bairro Esperança, na cidade de Planalto, Estado do Paraná, CEP 85750-000, inscrito no CPF sob n.º 059.986.389-72, portador da carteira de identidade RG n.º 1.123.502, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná; e VALDEMIR JOSE HOPPEN, brasileiro, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 31/08/1994, natural de Planalto, Paraná, empresário, residente e domiciliado na Estrada Linha Barro Branco, s/n.º, Zona Rural, na cidade de Planalto, Estado do Paraná, CEP 85750-000, portador do CPF n.º 065.641.719-60 e Cédula de Identidade RG n.º 10.667.442-6, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública Instituto de Identificação do Paraná; sócios componentes da empresa que gira sob o nome empresarial de "SPIELMANN E HOPPEN LTDA", com sede e foro à Rua Panambi, n.º 1260, Bairro Esperança, na cidade de Planalto, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 75.921.205/0001-09, Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41200828731, por despacho em sessão de 03 de agosto de 1973, resolvem assim consolidar o Contrato Social primitivo conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de: SPIELMANN E HOPPEN LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sede e foro na cidade de Planalto – Estado do Paraná, na Rua Panambi, n.º 1260, Bairro Esperança, na cidade de Planalto, Estado do Paraná, CEP 85750-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado e iniciou suas atividades em 16 de agosto de 1973.

CLÁUSULA QUARTA: A Sociedade tem por objeto social:

- Edificações de obras, rede de água e esgoto, reformas e manutenção de prédios, instalações hidráulicas, pintura, pavimentação com pedras irregulares e terraplenagem (4222-7/01);
- Comércio varejista de materiais de construção (4744-0/99).

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**SPIELMANN E KARAS LTDA****CNPJ Nº 75.921.205/0001-09****NIRE: 41200828731**

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, inteiramente subscrito e integralizado da seguinte forma:

SÓCIOS	Perc. %	QUOTAS	CAPITAL R\$
VALDINO SPIELMANN	99,00	49.500	49.500,00
VALDEMIR JOSE HOPPEN	1,00	500	500,00
TOTAL	100,00	50.000	50.000,00

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade cabe ao sócio VALDEMIR JOSE HOPPEN, com poderes e atribuições para executar todos os atos da administração, decidir sobre todos os negócios e questões de interesse da sociedade, o qual compete, em conjunto ou isoladamente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade em todos os atos da vida civil e comercial, dispensado da prestação de caução.

Parágrafo Único – É vedado ao Sócio Administrador, sócios ou procuradores, sob pena de nulidade do ato, sob qualquer pretexto ou modalidade, as concessões de garantias em favor de terceiros, tais como fiança, avais, endossos ou outras garantias quaisquer, em nome próprio ou da sociedade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social; salvo na hipótese de concessão de garantias as empresas subsidiárias, controladas, coligadas, ou empresas do mesmo grupo de sócios, aprovadas em reunião com os demais sócios especificamente para este fim.

Valdemir Jose Hoppen

Suis f

f

JS

000186

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**SPIELMANN E KARAS LTDA****CNPJ Nº 75.921.205/0001-09****NIRE: 41200828731**

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, à título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O falecimento, incapacidade, insolvência, falência ou extinção de qualquer sócio não dissolve a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do "de cujus", podendo se fazer representar na sociedade enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais. Os haveres do sócio falecido serão apurados em "Balanço Especial de Determinação", que deverá refletir, necessariamente, o valor patrimonial real de cada uma das participações em outras empresas, bem como dos demais bens que a sociedade possua.

Parágrafo Primeiro - Após concluído o inventário e partilha, serão os herdeiros que houverem em pagamento no inventário, admitidos como sócios na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: É facultado ao sócio que discordar de deliberações sociais exercer o direito de retirada, ou do sócio que discordar da alteração do Contrato Social exercer o direito de recesso, casos em que não se dissolverá a sociedade e o sócio retirante receberá seus haveres conforme determinado nos parágrafos abaixo.

Parágrafo Primeiro - O sócio que desejar exercer seu direito de retirada ou direito de recesso deverá comunicar sua intenção à sociedade, por meio escrito de recebimento idôneo, com 30 (trinta) dias de antecedência.

Parágrafo Segundo - Os haveres do sócio retirante serão apurados em Balanço Especial, levantado para este fim, com observância dos critérios de valor patrimonial prescritos na cláusula nona.

2 Luis B

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**SPIELMANN E KARAS LTDA****CNPJ Nº 75.921.205/0001-09****NIRE: 41200828731**

Parágrafo Terceiro – Uma vez que o balanço de determinação seja aprovado por todos os interessados, os haveres do sócio retirante serão pagos em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas reajustadas mensalmente na proporção da variação do IGPM, da Fundação Getúlio Vargas ou na ausência destes, pelos índices oficiais que os substituírem, os reajustes vigorarão a partir da data do levantamento do Balanço Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O sócio administrador declara, sob as penas da lei, de que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) única via, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores.

Planalto - PR, 06 de dezembro de 2022.

Valdenir José Hoppen

Luis
[assinatura]

000188

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

SPIELMANN E KARAS LTDA

CNPJ Nº 75.921.205/0001-09

NIRE: 41200828731

VALDINO SPIELMANN

OLI MIGUEL KARAS

VALDEMIR JOSE HOPPEN

8 de Maio



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SPIELMANN E HOPPEN LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05998638972	VALDINO SPIELMANN
06564171960	VALDEMIR JOSE HOPPEN
76662225991	OLI MIGUEL KARAS

Valdemir Jose Hoppen

pb Luis



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/12/2022 09:00 SOB Nº 20228332885.
PROTOCOLO: 228332885 DE 12/12/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12215867080. CNPJ DA SEDE: 75921205000109.
NIRE: 41200828731. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/12/2022.
SPIELMANN E HOPPEN LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

000120



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2026

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: SPIELMANN E HOPPEN LTDA

CNPJ Nº 75.921.205/0001-09

ENDEREÇO RUA PANAMBI, Nº 1260, ESPERANÇA FONE: 46 999363223 / 35551492

MUNICÍPIO: PLANALTO

EST. PARANÁ

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2026**, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

PLANATO, 18 de fevereiro de 2026

Valdemir Jose Hoppen

VALDEMIR JOSE HOPPEN

065.641.719-60

SOCIO-ADMINISTRADOR

Valdemir Jose Hoppen

Luis



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2026

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: SPIELMANN E HOPPEN LTDA

CNPJ Nº 75.921.205/0001-09

ENDEREÇO RUA PANAMBI, Nº 1260, ESPERANÇA FONE: 46 999363223 / 35551492

MUNICÍPIO: PLANALTO

EST. PARANÁ

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2026**, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

PLANALTO, 18 de fevereiro de 2026.

+ Valdemir Jose Hoppen

VALDEMIR JOSE HOPPEN

065.641.719-60

SOCIO-ADMINISTRADOR

Valdemir Jose Hoppen

f
Luis
Santos



Município de Planalto
SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO
E FISCALIZAÇÃO

ALVARÁ nº 960/2006

O Município de Planalto, conforme protocolo nº 6818 de 10 de Fevereiro de 2026 concede alvará de licença para localização a:

Nome: SPIELMANN E HOPPEN LTDA CNPJ/CPF: 75.921.205/0001-09 Nome Fantasia:	Inscrição: 7536
Localização: RUA PANAMBI, 1260 - ESPERANÇA Planalto - PR CEP: 85750000	
Atividades: 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação. 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral.	
Área Utilizada: 50,00 m ²	
Código de Autenticação 5ZXHJ9E34J4X58RM97	
Emitido em 10/02/2026	Válido até 30/04/2026 ✓
Observações	

1 – O presente Alvará de Funcionamento tem validade restrita ao período nele indicado, ficando sujeito à **renovação anual**, nos termos da legislação tributária municipal.

2 – Será exigida nova licença sempre que ocorrer **alteração do ramo de atividade, modificação das características do estabelecimento ou transferência de endereço**.

3 – Nos casos de alterações cadastrais, tais como **encerramento das atividades, mudança de endereço, razão social ou ramo de atividade**, o contribuinte fica obrigado a **comunicar o Município no prazo máximo de 30 (trinta) dias**, conforme dispõe o Código Tributário Municipal.

IMPORTANTE:

A manutenção da regularidade cadastral e tributária junto ao Município é de responsabilidade do contribuinte e visa evitar a aplicação de penalidades previstas na legislação vigente, bem como assegurar a emissão de certidões e demais atos administrativos de competência municipal.

Emissor: JULIANA SCHERER

Valdemir José Hoppen

Luís

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 75.921.205/0001-09
Razão Social: SPIELMANN E HOPPEN LTDA
Endereço: RUA PANAMBI 1260 / ESPERANCA / PLANALTO / PR / 85750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/01/2026 a 28/02/2026 ✓

Certificação Número: 2026013004241419904406

Informação obtida em 10/02/2026 11:43:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Valdemi José Hoppen

b Luis
d cert

000195



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SPIELMANN E HOPPEN LTDA
CNPJ: 75.921.205/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:45:26 do dia 10/02/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/08/2026.

Código de controle da certidão: CA8A.EA6B.73E5.C9FD

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

bo

Luiz

Valdemir José Hoppen

Luiz J

000196



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 39028634-70

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **75.921.205/0001-09**

Nome: **SPIELMANN E HOPPEN LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/06/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

f

Valdemir José Hoppen

Lucas

000197



Prefeitura Municipal de Planalto

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

NEGATIVA

Nº 33418 / 2026

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 11/04/2026, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Planalto, 10 de Fevereiro de 2026

REQUERENTE: SPIELMANN E HOPPEN LTDA

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
5ZXHJ9UFFH4J4X5HQRQ8

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: SPIELMANN E HOPPEN LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

7536

75.921.205/0001-09

9039045939

960

Valdemir Jos Hoppen

Luis B. J. S.

ENDEREÇO

RUA PANAMBI, 1260 - ESPERANÇA Planalto - PR CEP: 85750000

CNAE / ATIVIDADES

Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Comércio varejista de materiais de construção em geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIO
JURAMENTADOS
MURILO KWIATKOWSKI SBARDELOTTO
FAVLER LUCIANO TRAPP FACCIO

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial), Ações: CONCORDATA E FALENCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

SPIELMANN E HOPPEN LTDA

CNPJ 75.921.205/0001-09, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.

CAPANEMA/PR, 09 de Fevereiro de 2026, 14:54:28

MURILO KWIATKOWSKI SBARDELOTTO

MURILO
KWIATKOWSKI
SBARDELOTTO

Assinado digitalmente por MURILO
KWIATKOWSKI SBARDELOTTO
ND: E=muriloks1903@gmail.com, CN=MURILO
KWIATKOWSKI SBARDELOTTO, L=CAPANEMA,
S=PR, C=BR
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.02.10 14:55:36-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1



Certificação

Handwritten signature

Custas = R\$ 57,56
Página 0001/0001
Criação da Comarca 29.11.1967

Handwritten signature: Valdemir José Hoppen

Handwritten signature: Luis

000199

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: SPIELMANN E HOPPEN LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2025 a 31/12/2025

CNPJ: 75.921.205/0001-09

Número de Ordem do Livro: 20

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 3.077.944,97	R\$ 3.425.692,76
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 2.782.326,02	R\$ 3.126.340,81
DISPONIBILIDADES		R\$ 2.782.326,02	R\$ 3.126.340,81
CAIXA GERAL		R\$ 2.770.808,85	R\$ 3.117.246,04
CAIXA		R\$ 2.770.808,85	R\$ 3.117.246,04
Caixa Geral		R\$ 2.770.808,85	R\$ 3.117.246,04
BANCOS GERAIS		R\$ 4.258,72	R\$ 148,13
BANCO DO BRASIL		R\$ 0,00	R\$ 148,13
Agência Banco do Brasil		R\$ 0,00	R\$ 148,13
COOPERATIVA DE CRÉDITO - CRESOL		R\$ 4.258,72	R\$ 0,00
Agência Cresol		R\$ 4.258,72	R\$ 0,00
VALORES MOBILIÁRIOS		R\$ 7.258,45	R\$ 8.946,64
APLICAÇÕES DE RENDA VARIÁVEL		R\$ 7.258,45	R\$ 8.946,64
Aplicação Renda Variável - Cresol		R\$ 7.258,45	R\$ 8.946,64
APLICAÇÕES DE RENDA FIXA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Aplicação Renda Fixa - Banco do Brasil		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CRÉDITOS A RECEBER DE CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLIENTES NACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Clientes no País		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Adiantamento de Salários		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Adiantamento de Férias		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Adiantamento Quitação Geral		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Adiantamento 13º Salário		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Adiantamento a Fornecedor		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ISS a Recuperar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 295.618,95	R\$ 299.351,95
INVESTIMENTOS		R\$ 12.797,00	R\$ 16.530,00
PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS		R\$ 12.797,00	R\$ 16.530,00
PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS		R\$ 12.797,00	R\$ 16.530,00
Cresol		R\$ 12.797,00	R\$ 16.530,00
IMOBILIZADO		R\$ 282.821,95	R\$ 282.821,95
IMOBILIZADO OPERACIONAL - RECURSOS SEM RESTRIÇÃO		R\$ 282.821,95	R\$ 282.821,95
BENS E DIREITOS EM USO		R\$ 393.517,70	R\$ 393.517,70
Máquinas e Equipamentos		R\$ 136.817,70	R\$ 136.817,70
Veículos		R\$ 256.700,00	R\$ 256.700,00
(-) (-) DEPRECIACÃO ACUMULADA		R\$ (110.695,75)	R\$ (110.695,75)
(-) Depreciação Acumulada		R\$ (110.695,75)	R\$ (110.695,75)

Valores Spiemann Hoppen

000200

Luiz
p
clays

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: SPIELMANN E HOPPEN LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2025 a 31/12/2025

CNPJ: 75.921.205/0001-09

Número de Ordem do Livro: 20

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 664.869,00	R\$ 764.434,00
Receita de Serviços		R\$ 664.869,00	R\$ 764.434,00
(-) DEDUÇÕES		R\$ (55.022,57)	R\$ (64.654,72)
(-) ISS sobre Serviços		R\$ (22.589,39)	R\$ (26.256,33)
(-) Simples Nacional sobre Vendas		R\$ (32.433,18)	R\$ (38.398,39)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 609.846,43	R\$ 699.779,28
(-) CMV		R\$ (166.644,82)	R\$ (114.562,82)
(-) Custo dos Serviços Prestados		R\$ (166.644,82)	R\$ (114.562,82)
LUCRO BRUTO		R\$ 443.201,61	R\$ 585.216,46
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (66.141,86)	R\$ (24.195,39)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (66.141,86)	R\$ (24.195,39)
(-) Pró-Labore		R\$ (23.882,80)	R\$ (21.590,94)
(-) Material de Consumo		R\$ (0,00)	R\$ (103,70)
(-) Sindicato Patronal/Associação de Classe		R\$ (450,00)	R\$ (2.262,14)
(-) Impostos e Taxas Estaduais		R\$ (481,71)	R\$ (0,00)
(-) IOF		R\$ (326,84)	R\$ (175,28)
(-) IRF (exclusivo na fonte)		R\$ (0,59)	R\$ (63,33)
(-) Depreciação de Exercício		R\$ (40.999,92)	R\$ (0,00)
(-) RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO		R\$ (26.666,48)	R\$ (9.969,65)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 437,86	R\$ 2.571,74
Outras Receitas		R\$ 0,00	R\$ 1.729,00
Rendimento Aplicação Automática Conta Corrente		R\$ 437,86	R\$ 842,71
Juros Recebidos		R\$ 0,00	R\$ 0,03
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (27.104,34)	R\$ (12.541,39)
(-) Despesas Bancárias		R\$ (4.002,94)	R\$ (4.257,78)
(-) Juros de Mora		R\$ (33,18)	R\$ (33,90)
(-) Juros s/ Empréstimo e Financiamentos		R\$ (23.068,22)	R\$ (8.249,71)
(-) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 2.479,34	R\$ (0,00)
(-) RECEITAS COMPLEMENTARES		R\$ 2.479,34	R\$ (0,00)
(-) Despesas Recuperadas		R\$ 54,34	R\$ (0,00)
(-) Outras Receitas		R\$ 2.425,00	R\$ (0,00)
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 352.872,61	R\$ 551.051,42
(-) RESULTADO NÃO OPERACIONAL		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ 352.872,61	R\$ 551.051,42
RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 352.872,61	R\$ 551.051,42
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 352.872,61	R\$ 551.051,42

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 12.57.7A.9E.67.D7.50.DC.AB.14.83.9B.EA.FE.0C.9D.EB.4B.96.5D-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.5 do Visualizador

Luis

Página 1 de 1

Valdemir José Hoppen

000201

[Handwritten signature]

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: SPIELMANN E HOPPEN LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2025 a 31/12/2025 CNPJ: 75.921.205/0001-09

Número de Ordem do Livro: 20

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial SPIELMANN E HOPPEN LTDA

NIRE 41200828731

CNPJ 75.921.205/0001-09

Número de Ordem 20

Natureza do Livro LIVRO DIARIO

Município PLANALTO

Data do arquivamento dos atos constitutivos 03/08/1973

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social 31/12/2025

Quantidade total de linhas do arquivo digital 5558

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial SPIELMANN E HOPPEN LTDA

Natureza do Livro LIVRO DIARIO

Número de ordem 20

Quantidade total de linhas do arquivo digital 5558

Data de inicio 01/01/2025

Data de término 31/12/2025

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 12.57.7A.9E.67.D7.50.DC.AB.14.83.9B.EA.FE.0C.9D.EB.4B.96.5D-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.5 do Visualizador

Página 1 de 1

Valdemir José Hoppen

000202

587
006203

22

Quin
8

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: SPIELMANN E HOPPEN LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2025 a 31/12/2025

CNP 75.921.205/0001-09

Número de Ordem do Livro: 20

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido				Total (R\$)
	Capital Social Realizado (R\$)	Lucros/Prejuízos Acumulados (R\$)	Ajustes Devedores Exercícios Anteriores (R\$)	Lucro do Período (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2025	50.000,00	2.600.000,00	(-)113,66	352.872,61	3.002.758,95
Lucro do Período				551.051,42	551.051,42
Lucro/Prejuízo Acumulado		200.000,00	113,66	(-)352.872,61	(-)152.758,95
Saldo Final em 31.12.2025	50.000,00	2.800.000,00	0,00	551.051,42	3.401.051,42
Notas					

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 12.57.7A.9E.67.D7.50.DC.AB.14.83.9B.EA.FE.0C.9D.EB.4B.96.5D-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Valdeuini Josi Hoppen



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SPIELMANN E HOPPEN LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 75.921.205/0001-09

Certidão nº: 9408780/2026

Expedição: 10/02/2026, às 14:58:40

Validade: 09/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SPIELMANN E HOPPEN LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **75.921.205/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

b

Luís

P

Luís

Dúvidas e sugestões: cnst@tst.jus.br

Valdemir José Hoppen

000204

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 75.921.205/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 30/08/1973
NOME EMPRESARIAL SPIELMANN E HOPPEN LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R PANAMBI	NÚMERO 1260	COMPLEMENTO *****	
CEP 85.750-000	BAIRRO/DISTRITO ESPERANCA	MUNICÍPIO PLANALTO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO PC01ESCPLANALTO@HOTMAIL.COM		TELEFONE (46) 9936-3223/ (46) 3555-1492	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/12/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/02/2026 às 13:39:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

f

Luis

Walter José Hoppen

J

006205



Equiplano

Prefeitura Municipal de Planalto - 2026

Classificação por Fornecedor

Pregão 3/2026

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 2821-5 SPIELMANN E HOPPEN LTDA		CNPJ: 75.921.205/0001-09	Telefone: (46) 9936-3223	Status: Classificado					1.800.000,00
Email: PC04ESCPLANALTO@HOTMAIL.COM									
Representante: 24883-5 VALDEMIR JOSE HOPPEN									
Lote 001 - Lote 001									1.800.000,00
001	70913 Prestação de serviços de conserto, reforma e construção de bueiros	H	5,000,00	Classificado	RETROESCAVADEIRA NOVA		360,00	1.800.000,00	*
VALOR TOTAL:					1.800.000,00				

00 Valdemir Jose Hoppen

Luiz P B



Prefeitura Municipal de Planalto - 2026

Mapa da Licitação

Pregão 3/2026

Equipiano

Página:1

Data abertura: 18/02/2026

Data julgamento: 18/02/2026

Data homologação:

Produto		UN.	Quantidade	CNPJ: 75.921.205/0001-09	
				Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001					
001	Prestação de serviços de conserto,	H	5.000,00	360,00 *	RETROESCAVADEIRA
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR					
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR			1.800.000,00		

CNPJ: 75.921.205/0001-09 - SPIELMANN E HOPPEN LTDA

Waldemar José Hoppen f. J. S. Luis

Emitido por: Diego Ruckhaber, na versão: 5538 p

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

18/02/2026 10:00:37

066207



Prefeitura Municipal de Planalto - 2026

Relatorio de Lances dos Fornecedores

Pregão 3/2026

Equipamento

Página:1

Objeto: serviços de conserto, reforma e construção de bueiros e pontilhões

Lote: 0001 Item: 0001 Prestação de serviços de conserto, reforma e construção de bueiros

Marca/Modelo:

Quantidade:

5.000,00

Fornecedor 2821

SPIELMANN E HOPPEN LTDA

RETROESCAVADEIRA NOVA

Vencedor

Rodada

Valor

Lance Inicial

380,00

1

360,00

Fernanda S. Marzec

FERNANDA SCHERER MARZEC
Pregoeiro

Diego Vinicius Ruckhaber

DIEGO VINICIUS RUCKHABER
Membro

LUIS EDUARDO WATERKEMPER PANZER
Membro

Valdemir Jose Hoppen

SPIELMANN E HOPPEN LTDA
VALDEMIR JOSE HOPPEN

[Signature]
ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER
ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER

Valdemir Jose Hoppen

[Signature] Luis



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL TIPO MENOR PREÇO POR ITEM **EXCLUSIVO PARA EMPRESAS LOCAIS e LINDEIROS** PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2026

Aos dezoito do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, às 09:00hs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, reuniram-se em sessão pública a Pregoeira Senhora FERNANDA SCHERER MARZEC e equipe de apoio DIEGO VINICIUS RUCKHABER e LUIS EDUARDO WATERKEMPER PANZER designados conforme Portaria nº 116 de 12 de janeiro de 2026, para a realização dos atos pertinentes ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2026, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto a contratação de empresa para a realização de serviços de conserto, reforma e construção de bueiros e pontilhões no Município de Planalto-PR, tendo como valor máximo **R\$ 1.818.750,00 (Um milhão, oitocentos e dezoito mil, setecentos e cinquenta reais)**. Abertos os trabalhos, duas empresas entregaram os envelopes sendo elas: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER EPP representada pela Sra. Mirian Cardoso e SPIELMANN E HOPPEN LTDA representada pelo Sr. Valdemir José Hoppen. A Pregoeira analisou os documentos do Credenciamento e verificou que a empresa ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER está sediada no município de Santo Antonio do Sudoeste – Pr, fora dos limites geográficos estipulados no item 4 do edital, dessa forma a mesma foi desclassificada, na sequência foi informado que a empresa SPIELMANN E HOPPEN LTDA estava credenciada. Dando continuidade, a Pregoeira ressaltou que a ausência quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicaria na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na mesma. Na sequência, foram abertos os envelopes contendo as propostas e, com a colaboração dos membros da equipe de apoio, foram devidamente examinados. Constatou-se que por equívoco, o valor unitário não foi alterado na fase interna no sistema da Equiplano, sendo apenas alterado no edital, portanto seguindo a vinculação do instrumento convocatório, foi informado que prevaleceria o valor constado no edital e que os lances deveriam ser de acordo. Prosseguindo os trabalhos, fez-se a leitura dos preços ofertados. Em seguida foi realizada a classificação das propostas, onde foram consideradas como propostas válidas, consagrando-se vencedora a empresa subsequente:

SPIELMANN E HOPPEN LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Prestação de serviços de conserto, reforma e construção de bueiros Prestação de serviços de conserto, reforma e	RETROESCA VADEIRA NOVA MARCA JCB MODELO	H	5.000,00	360,00	1.800.000,00

Valdemir José Hoppen

bp Luis

38 000209



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	construção de bueiros e pontilhões a serem executados em vias urbanas e rurais do Município de Planalto. Os serviços deverão ser realizados com, no mínimo, 01 (uma) máquina retroescavadeira com potência mínima de 90 CV, fabricada em 2017 ou ano superior, além de uma equipe composta por, no mínimo, 03 (três) funcionários devidamente identificados, sendo 02 (dois) serventes e 01 (um) operador.	3CX DE COR AMARELA ANO 2019				
1.800.000,00						

Após rodada de lance, conforme histórico do Pregão em anexo, e negociação direta com as licitantes de melhor oferta, obteve-se o resultado acima descrito. Dando-se continuidade ao certame licitatório foi solicitado a empresa participante e considerada vencedora: **SPIELMANN E HOPPEN LTDA**, em conformidade com o constante acima, conforme critérios estabelecidos no Edital para apresentarem o envelope de nº 02 (dois) contendo os documentos de Habilitação. Logo após terem sido rubricados pela pregoeira, equipe de apoio e licitantes participantes, foi constatado que os mesmos estavam em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por consequência, a referida empresa foi considerada HABILITADA. No curso do Presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhuma impugnação ou recurso quanto ao resultado, havendo renúncia expressa de prazo por parte das licitantes participantes. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes das empresas licitantes.

Fernanda S. Marzec
FERNANDA SCHERER
MARZEC
083.050.509-12
Pregoeira

Diego Vinicius Ruckhaber
DIEGO VINICIUS RUCKHABER
113.472.119-69
Equipe de Apoio

Luiz Eduardo W. Panzer
LUIS EDUARDO
WATERKEMPER PANZER
076.085.929-90
Equipe de Apoio

Waldemar José Hoppen
ATA PREGÃO PRESENCIAL 003/2026

000210 *JS*



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

SPIELMANN E HOPPEN
LTDA

Valdemir José Hoppen

Valdemir José Hoppen

ALEXANDRE EMANUEL
SCHREINER EPP

Mirian Cardoso